

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado TJPE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pela **Sra. Renata Nunes Ferreira**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-TJPE, conforme Processo SEI nº 00034561-91.2023.8.17.8017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, a partir de **03/03/2024**, do prazo de vigência do contrato epigrafado, que tem como objeto a *“prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vistas à manutenção preditiva, preventiva e corretiva para os veículos oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e demais Anexos”*.

2. A presente prorrogação se dará sem reajuste, mantendo-se o valor contratual mensal de R\$ 268.023,44 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e global de R\$ 3.216.281,25 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo foram reservadas no Projeto nº 18815 (Peças), ação 4430, subação 1439 (A570), rubrica 3.3.90.30, fonte 0759240000, no valor de R\$ 197.166,67 (28d de mar/2024) + R\$ 211.250,00 x 09 (abr a dez/2024) = R\$ 2.098.416,67. 2025: R\$ 436.583,33; e no Projeto nº 18816 (Manutenção), ação 4430, subação 1439 (A570), rubrica 3.3.90.39, fonte 0759240000, no valor de R\$ 52.988,54 (28d de mar/2024) + R\$ 56.773,44 x 09 (abr a dez/2024) = R\$ 563.949,50. 2025: R\$ 117.331,78; Totalizando R\$ 3.216.281,28, conforme Id 2322013.

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife – PE, (data da assinatura eletrônica).

249/2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

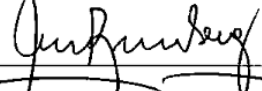
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Sra. Renata Nunes Ferreira

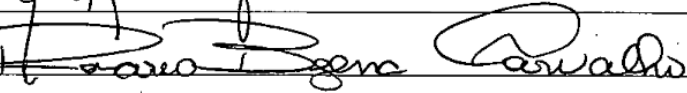
Representante Legal

Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_

2.

  
\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 21/11/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2343666** e o código CRC **A589AB09**.

